



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.652, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Institui o Programa “Cidade Com Grama”, para o combate à dengue no município de Tatuí e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Município de Tatuí, o Programa Cidade Com Grama, com o objetivo de que novos empreendimentos imobiliários, como loteamentos e parcelamentos de solo, sob a responsabilidade do loteador, deverão apresentar ao órgão municipal competente, projetos de plantio de grama nos lotes não edificadas, seguindo os critérios estabelecidos nesta lei, como uma condição para sua aprovação, visando combater a Dengue, Zika e Chikungunya, assim melhorar a qualidade de vida da população e a preservação do meio ambiente.

Art. 2º A execução do plantio da grama é de responsabilidade do loteador.

§ 1º O plantio de grama poderá ser feito por meio de mudas ou sementes, da espécie “esmeralda”.

§ 2º Ficarão isentos da obrigação disposta neste artigo os imóveis que possuírem alvará de construção já aprovado pelo órgão competente.

Art. 3º Fica a cargo do proprietário sendo loteador ou comprador zelar da área plantada, bem como sua conservação e manutenção.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, inclusive no que concerne à aplicação de multas aos infratores.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 12 de maio de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.652, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 12/05/2022
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 253/AJT/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria dos Vereadores: Fábio Antonio Villa Nova, Micheli Cristina Tosta Gibin Vaz,
Paulo Sérgio de Almeida Martins, João Éder Alves Miguel, Renan Cortez e Claudio
dos Santos.